



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.437

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0122942, datado de 03 de janeiro de 2024, da servidora municipal efetiva **ANA SILVA DA PAIXÃO**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **ANA SILVA DA PAIXÃO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ANA SILVA DA PAIXÃO**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **08 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS DOS SANTOS
DOS SANTOS Dados: 2024.01.18 11:54:51
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo